

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 049, de 25 de abril de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMET RO.

Considerando os elementos constantes dos processos nºs 52600 001531/96 e 52600 000882/97, resolve:

Art.1º - Autorizar a firma "Indústria e Comércio de Balanças Jundiaí Ltda." a utilizar a Marca BALANÇAS JUNDIAÍ por ocasião das verificações metrológicas do modelo SP-2400 de dispositivo indicador eletrônico digital, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 075/94 e modificado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 105/94.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31 de dezembro de 1998.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal